

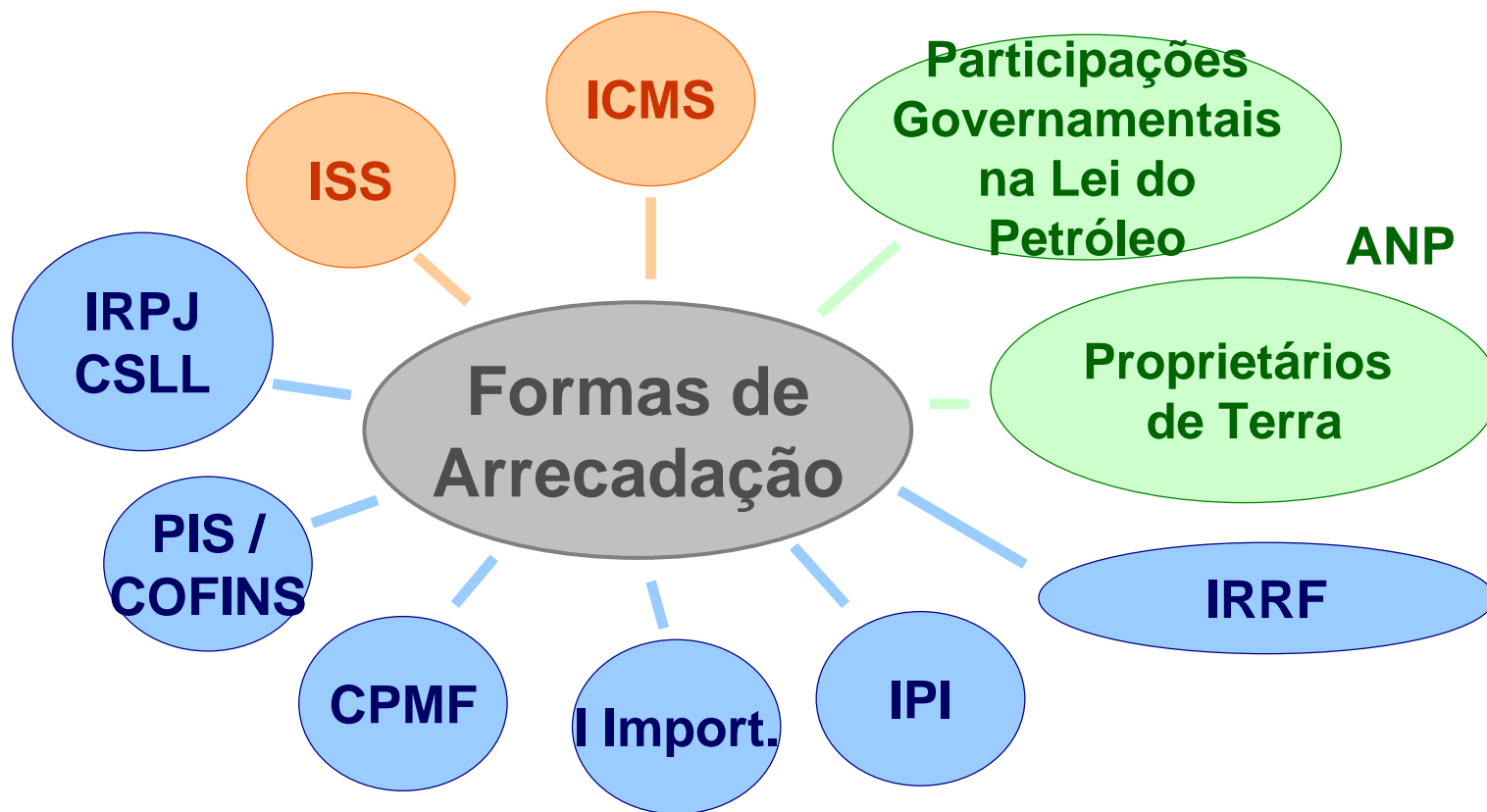


Participações Governamentais e de Terceiros na Lei do Petróleo

José Gutman

**Superintendente Adjunto de Controle das
Participações Governamentais - SPG**

Regime Fiscal Brasileiro





Participações Governamentais na Lei do Petróleo

- Bônus de Assinatura
- Royalties
- Participação Especial
- Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área



Outras Obrigações

- Pesquisa & Desenvolvimento
 - Aplicável somente a campos sujeitos ao pagamento da Participação Especial
 - 1% da Receita Bruta
- Proprietários de terra
 - Lavra em terra
 - 1% do valor da produção de petróleo e gás natural



Bônus de Assinatura

- Artigo 46 da Lei nº 9.478/97
 - Valor ofertado pela empresa vencedora da licitação
 - Pago no ato da assinatura do contrato de concessão
 - Valor mínimo estabelecido em Edital
- Valores Mínimos para a 9ª Rodada de Licitações
 - Estabelecidos por blocos para os setores em terra e mar, conforme avaliação da ANP
 - Ex.: Rio do Peixe (terra) – de R\$ 8 a 22 mil;
 - Campos (águas profundas) – de R\$ 3 a 286 milhões;
 - Pernambuco-Paraíba (águas rasas) – de R\$ 180 a 520 mil



Royalties

- Artigo 47 da Lei nº 9.478/97
 - alíquota de 10%
 - pode ser reduzida, em casos excepcionais, a um mínimo de 5% (art.47, §1º)



Royalties

Metodologia de Cálculo

- Os royalties são calculados mensalmente para cada campo produtor

$$\text{Royalty} = \text{Alíquota} \times \text{Valor da Produção}$$

$$\text{Valor da Produção} = \underbrace{V_{\text{óleo}} \times \text{Pref}_{\text{óleo}}}_{\text{Valor da Produção de Petróleo}} + \underbrace{V_{\text{gás}} \times \text{Pref}_{\text{gás}}}_{\text{Valor da Produção de Gás Natural}}$$



Royalties

Volumes de Produção

- **O royalty incide sobre:**
 - o volume total de petróleo e gás natural produzido em cada campo;
 - medido nos pontos de medição definidos no Plano de Desenvolvimento do campo; e
 - inclui o gás consumido nas operações do campo.

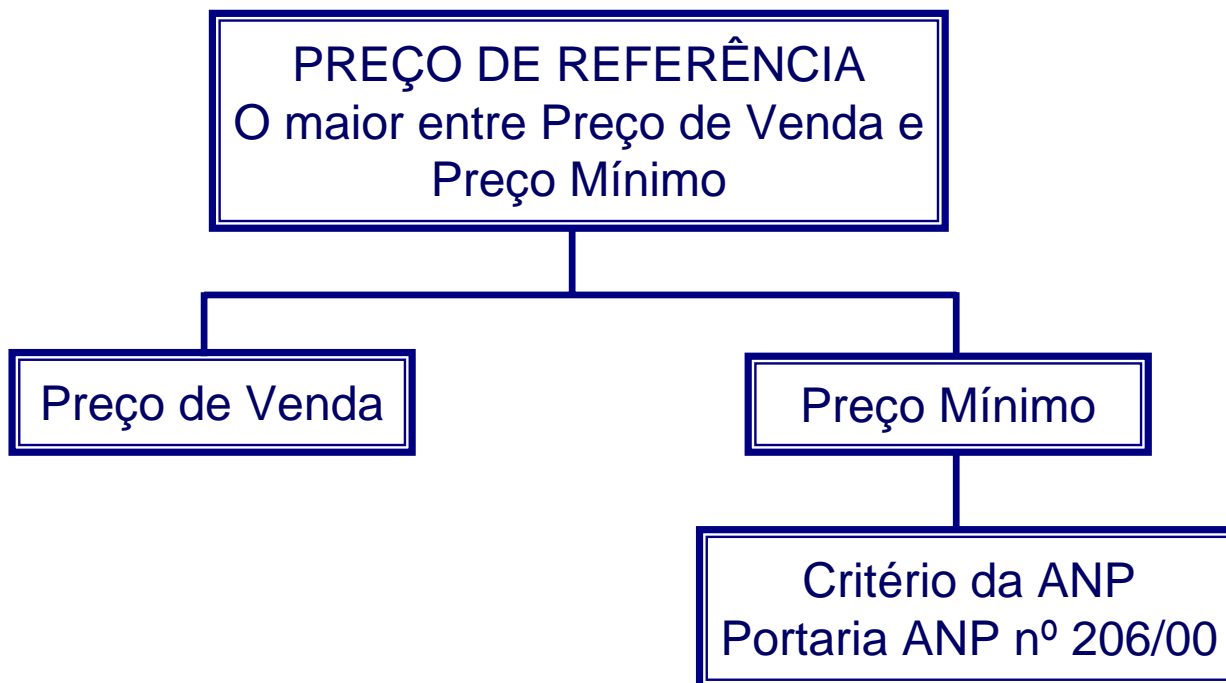


Royalties

Volumes Excluídos

- Volumes excluídos da incidência:
 - gás utilizado para elevação artificial ("*gas lift*")
 - gás re-injetado no mesmo campo
 - gás queimado por:
 - razões de segurança
 - comprovada necessidade operacional

Preço de Referência do Petróleo





Preço de Venda

- **Preços de venda**
 - Média ponderada dos preços de venda durante o mês
 - Preço livre de tributos incidentes sobre a venda (ICMS, PIS, COFINS)
 - Preços em moeda estrangeira são convertidos pela taxa média de câmbio vigente no mês da venda



Preço Mínimo

Exemplo: Albacora

Mês de Produção: Abril 2007

| Tipo de Petróleo | %API | %S | A | B | C |
|------------------|-------|------|-------------|--------------|---------------|
| | | | Fração Leve | Fração Média | Fração Pesada |
| Brent | 38,90 | 0,35 | 39,20% | 44,90% | 15,90% |
| Albacora | 28,30 | 0,44 | 31,90% | 28,40% | 39,70% |

| (Preços US\$/bbl) | %S | D | E | F | G | H |
|-------------------|----|-------------------------|------------|-------------|-------------|---------------|
| | | Premium Gasoline 50 ppm | 50ppm ULSD | Gasoil 0,2% | Fuel Oil 1% | Fuel Oil 3,5% |
| | | ≤ 0,35% | 87,46 | 83,01 | | 48,79 |
| > 0,35% | | | | 79,52 | | 47,83 |

| Tipo de Petróleo | (A x D) | (B x E) | (B x F) | (C x G) | (C x H) | Soma das Frações |
|------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------------------------------|
| | Fração Leve | Fração Média | Fração Média | Fração Pesada | Fração Pesada | Valor Bruto do Petróleo (US\$/bbl) |
| Brent | 34,28 | 37,27 | | 7,76 | | 79,31 |
| Albacora | 27,90 | | 22,58 | | 18,99 | 69,47 |

$$=69,47-79,31$$

Diferencial de qualidade (US\$/bbl) = **-9,84**

Preço Min do petróleo Albacora = Preço do Brent + Diferencial = 67,51 - 9,84

Preço Min do petróleo Albacora = 57,67 US\$/bbl

$$\times 6,2898 \text{ (bbl/m}^3) \times 2,03 \text{ (R\$/US\$)}$$

Preço Min do petróleo Albacora = 736,76 R\$/m³



Preço de Referência do Gás Natural

- A produção mensal de gás será valorada com base na média ponderada dos preços de venda do gás produzido no campo, praticados pelo concessionário no mês
- Preço é livre dos tributos incidentes sobre a venda
- Exclui custos de “transporte”



Participação Especial

- **Artigo 50 da Lei nº 9.478/97**
 - Pagamento trimestral sobre Receita Líquida de campos que atinjam substanciais volumes de produção
 - Nenhuma PE é devida até que:
 - Volume de isenção seja atingido e
 - Receita líquida acumulada seja positiva
 - Demonstrativo de apuração trimestral em formato padronizado (Portaria ANP nº 58/01)



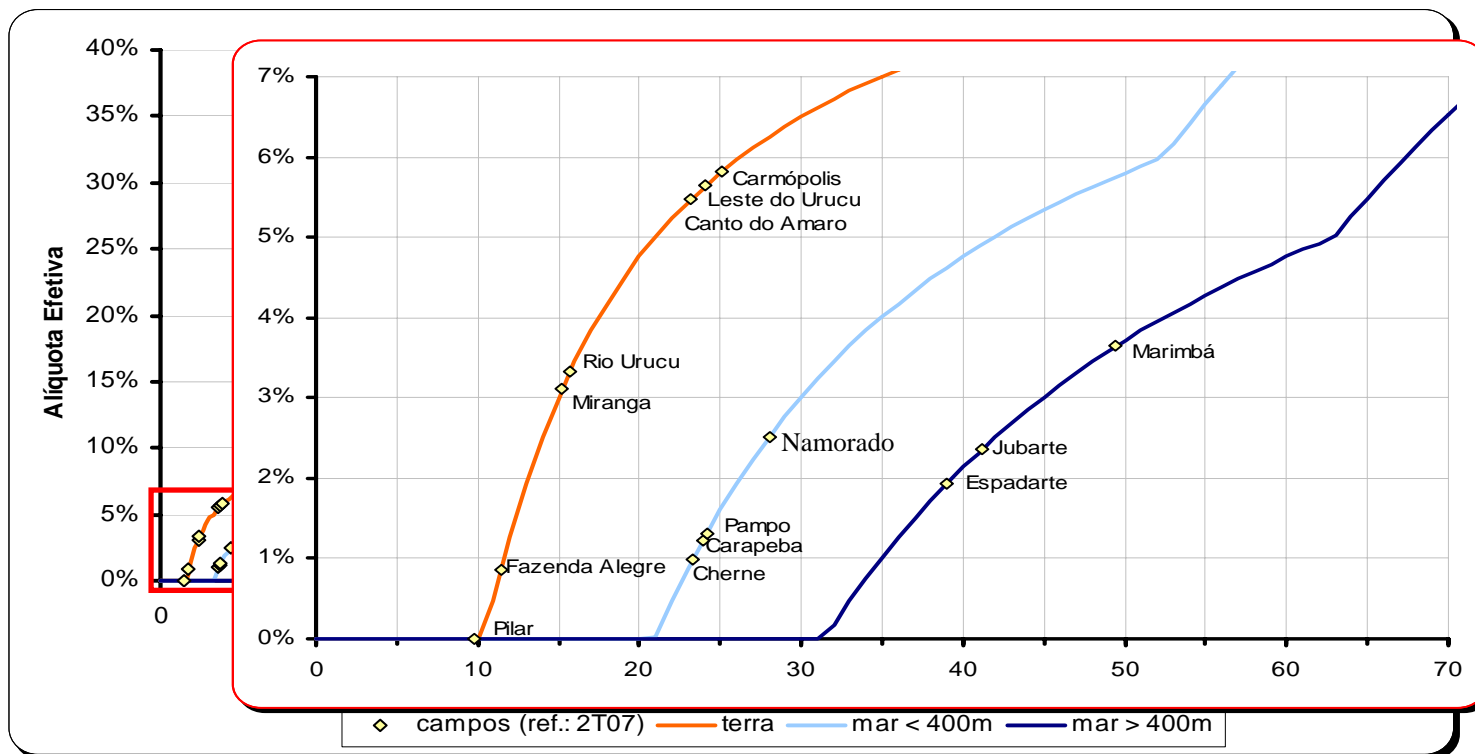
Participação Especial Generalidades

- Produção e despesas apropriadas campo-a-campo
- Alíquotas variam de acordo com critérios fixados no Decreto 2.705/98:
 - Volume de produção trimestral
 - Localização do campo (três regimes previstos)
 - Lavra em terra
 - Plataforma continental < 400 metros de profundidade
 - Plataforma continental > 400 metros de profundidade
 - Anos de produção



Participação Especial

Alíquota Efetiva





Participação Especial **Receita Bruta**


- **Receita Bruta de um campo é determinada com base nos mesmos volumes e preços utilizados para o Royalty, exceto:**
 - Volumes de gás consumidos nas operações do campo ou queimados não são considerados na apuração da PE



Participação Especial

Deduções Previstas

- Normas detalhadas constam das Portarias ANP 10/99 e 102/99
- Bônus de Assinatura - 100% em qualquer trimestre
- Certas obrigações incidentes nas atividades de E&P
 - Royalties
 - Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área
 - Pagamento aos Proprietários de Terra
 - 1% da Receita Bruta investido em P&D



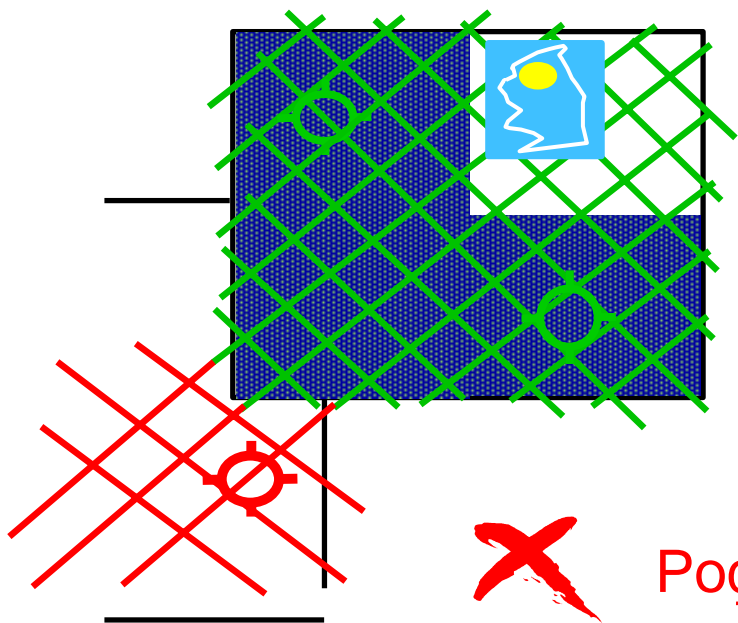
Participação Especial

Gastos na Fase de Exploração

- **Concessionário pode deduzir como despesa 100% em qualquer trimestre ou amortizar ao longo do tempo**
- **Gastos de exploração e avaliação compartilhados com outros campos produtores na Área de Concessão**
 - Critério de rateio próprio do concessionário

Participação Especial

Gastos na Fase de Exploração



Poços descobridores
por campo



Toda a sísmica na área
original



Poços secos na área
original



Poços secos de outras concessões



Sísmica regional (fora da área)



Participação Especial

Gastos na Fase de Produção

- Poços de desenvolvimento, instalações e equipamentos ativados e depreciados conforme as regras do IR
- Custos Operacionais do campo
 - Mão-de-obra e materiais
 - Serviços diretamente relacionados ao campo
- Despesas comuns a mais de um campo podem ser rateadas (Apoio Operacional e Gastos Administrativos)
- Provisão de abandono (ao longo da vida útil do campo)



Participação Especial

Outras Despesas

- Despesas não dedutíveis:
 - Encargos financeiros
 - Variações cambiais passivas
 - *Overhead*
- Receitas Líquidas Negativas podem ser transferidas para trimestres seguintes (e compensadas) indefinidamente



Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área

- Artigo 51 da Lei nº 9.478/97
 - Valores unitários por quilômetro quadrado variam dependendo da fase:
 - Exploração, Desenvolvimento e Produção
 - Pago todo dia 15 de janeiro do ano seguinte
 - Reajuste pelo IGP-DI a cada aniversário do contrato
 - Exemplos Bid 9 para o primeiro período exploratório
 - **Bacias em Terra: Pernambuco-Paraíba e Potiguar: R\$ 24,10/km²/ano**
 - **Bacias em Mar: Campos, Espírito Santo e Santos: R\$ 726,01/km²/ano**



Pagamento aos Proprietários de Terra

- Artigo 52 da Lei nº 9.478/97
 - Aplicável somente para lavra em terra;
 - Baseado no Valor Total da Produção dos poços localizados dentro das propriedades;
 - Mesmo critério de valoração usado para os Royalties
 - Não há pagamento para poços de injeção;
 - Portaria ANP 143/98
 - Fixou a alíquota em 1%, pagável mensalmente
 - Exige a celebração de contrato entre o proprietário de terra e o Concessionário